

LEI N° 07/2012

AUTORIZA A CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO A CONCEDER AUMENTO DE SALARIO AOS SEUS SERVIDORES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

SANDRO ROGÉRIO SALA, Prefeito do Município de Ribeirão Branco – SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara do Município de Ribeirão Branco aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Ribeirão Branco autorizada a conceder reajuste salarial de 14,15%, aos seus servidores.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas pela dotação orçamentária vigente.

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2012.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco/SP, 30 de janeiro de 2012.

SANDRO ROGÉRIO SALA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta Divisão de Redação, no local e data supra.

ANA CRISTINA RODRIGUES LEME
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.